

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 115 de 3 de janeiro de 1991

Concede reajuste tarifário de Transporte Urbano.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

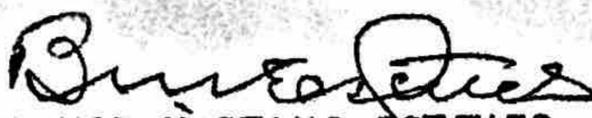
usando de suas atribuições legais, considerando a planilha de custos dos serviços de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, apresentada pela empresa concessionária,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustada a tarifa no Transporte Coletivo Urbano da linha, Valverde-Rio Bonito, para Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros), para vigorar 10 (dez) dias à partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 3 de janeiro de 1991.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

OSMANY ROBINHES DE LIMA  
Chefe de Gabinete

LEI Nº 112 de 3 de Janeiro de 1991

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Procurador Jurídico

RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

Estabelece-se o Plano Fiscal de Manutenção de São José do Vale do Rio Preto, para vigorar em 1º de Janeiro de 1991.

## DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, em Cr\$ 4.503,00 (quatro mil, trezentos e três cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal de Manutenção de São José do Vale do Rio Preto - UFMR, para vigorar em janeiro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 3 de Janeiro de 1991.

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO  
em 12/1/1991 in 5